

**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Campus Santana do Livramento**

**EDITAL nº 02 / 2012**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul *Campus* Santana do Livramento torna pública a abertura de inscrições para **o processo seletivo simplificado de bolsistas, para a função temporária de profissional de apoio para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)** no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), atendendo à necessidade interesse público conforme segue:

**1. VAGAS**

O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de profissional de apoio para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar nos cursos oferecidos pelo *Campus* Santana do Livramento.

<b>Bolsista</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Profissional de apoio	01

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Ter título de graduação em administração em curso reconhecido pelo MEC;
- Ser técnico administrativo do quadro efetivo do IFSul;
- Ter, no mínimo, um ano de experiência comprovada em atuação de ensino (apoio administrativo ou acadêmico);
- Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas).

**2.2** Períodos das inscrições: 21 de junho de 2012 a 25 de junho de 2012.

**2.3** As inscrições serão recebidas no *Campus* avançado Santana do Livramento situado na Almirante Barroso, S/nº– Santana do Livramento/RS no horário compreendido das 8 horas às 11 horas e 30min. e das 14 horas às 17 horas e 30min;

**2.4** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

**2.4.1** Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no endereço [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br);

**2.4.2** Cópia da cédula de identidade, autenticada ou acompanhada do original;

**2.4.3** Cópia do CPF, autenticada ou acompanhada do original;

**2.4.4** Cópia do Diploma, autenticada ou acompanhada do original;

**2.4.5** Uma (1) fotografia 3x4cm;

**2.4.6** *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

**2.5** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

**2.6** Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 2.2 deste Edital, o novo prazo será reaberto.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições homologadas serão divulgadas na página do IFSul [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br) até o dia **27/06/2012**.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

**4.1** De acordo com o Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de profissional de apoio:

V - ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

### **5. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO**

**5.1** O regime de trabalho do apoio será de 12 a 20 horas semanais.

**5.2** O apoio receberá, durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, os valores serão mensais e proporcionais ao período de execução:

- a) Até 4 cursos com remuneração Fixa (12 horas semanais): R\$ 18,00 x 12 horas x 4 semanas = R\$ 864,00;
- b) De 5 a 8 cursos com remuneração Fixa (16 horas semanais): R\$ 18,00 x 16 horas x 4 semanas = R\$ 1152,00;
- c) acima de 9 cursos com remuneração Fixa (20 horas semanais): R\$ 18,00 x 20 horas x 4 semanas = R\$ 1440,00.

### **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

**6.1.1** O processo seletivo será assim conduzido:

- prova de títulos a qual é classificatória;
- prova de entrevista: serão selecionados os 5 (cinco) primeiros classificados na prova de títulos.

**6.1.2** Pesos:

- prova de títulos tem peso 8 (oito) e a prova de entrevista tem peso 2 (dois).

**6.2** Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

- Cursos de pós-graduação na área conforme item 2.1: 5 (cinco) pontos por curso até o máximo de 15 (quinze) pontos;
- Cursos de graduação nas áreas conforme item 2.1: 5 (cinco) pontos por curso até o máximo de 15 (quinze) pontos;
- Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 2.1: entre 10 (dez) e 20 (vinte) horas de duração: 0,5 (meio) ponto por cada curso de capacitação até o máximo de 5 (cinco) pontos;
- Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 2.1: entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas de duração: 1 (um) ponto por cada curso de capacitação até o máximo de 10 (dez) pontos;
- Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 2.1: acima de 40 (quarenta) horas de duração: 2 (dois) pontos por cada curso de capacitação até o máximo de 20 (vinte) pontos;
- Experiência profissional como Técnico Administrativo em Educação: 1 (um) ponto por ano comprovado até o máximo de 10 (dez) pontos;
- Tempo de atuação em magistério: 1 (um) ponto por ano comprovado até o máximo de 5 (cinco) pontos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1** No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br).

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** O processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2012, podendo ser prorrogável pelo período de 1 (um) ano, a critério da Instituição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de Retificação ou editais Complementares;

**10.2** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital;

**10.3** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador do PRONATEC/IFSul.

Everton da Silva Felix  
Coordenador Adjunto do Pronatec  
IFSul – *Campus* Santana do Livramento

Miguel Felberg  
Coordenador Geral do Pronatec  
IFSul-Rio-Grandense